

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 146

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE NOR\$ 3.800,00, /
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÓSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NOR\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS / CRUZEIROS NOVOS), DESTINADO À COBRIR DESPESAS DE PASSAGENS DE ALUNAS DO CURSO NORMAL, QUE FREQUENTAM ESCOLAS NORMAIS EM SÃO JERÔNIMO E PÔRTO ALEGRE.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO OBEDECERÁ À SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1/3.1.4.11-6.2 - OUTROS ENCARGOS: AUXÍLIO PARA CUSTEAR PASSAGENS DE ESTUDANTES DO CURSO NORMAL.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO/ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / DÊSTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 26 DE AGOSTO DE 1968



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 1968


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.